



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 72 – inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de uma Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank Wifi A3, conforme especificações técnicas do procedimento licitatório nº 007/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para a aquisição de uma Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank Wifi A3, Colorida, com Wi-Fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, e Bivolt. Este equipamento é destinado a suprir as necessidades de impressão de alta qualidade e formato amplo deste Poder Legislativo.	01

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da Impressora Multifuncional A3 é estratégica para o Poder Legislativo de Buritama, permitindo a impressão interna de pastas de autógrafos de leis legislativas e outros documentos críticos. Esta capacidade de impressão em grande formato garante a clareza, a qualidade e a formalidade exigidas para documentos oficiais, além de proporcionar agilidade e autonomia nos processos administrativos e legislativos.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, da Câmara Municipal de Buritama, para o exercício de 2024, no elemento da despesa – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.

4 - DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado com pesquisas realizadas com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas nesta dispensa de licitação, de forma que o objeto contratado mantenha as qualidades exigidas.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atestado do Setor Competente desta Câmara Municipal. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será selecionado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com a Lei 14.133/21.

9 - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal de Buritama/SP, revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Buritama/SP, 29 de janeiro de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS

